



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº ___, AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Dê ao § 2º do art. 9º do Projeto de Lei nº 11/2025 a seguinte redação:

Art. 9º

.....

§ 2º O Poder Executivo poderá lançar as cobranças de taxas e multas previstas nesta Lei em conjunto com a cobrança do IPTU, de forma a permitir o pagamento em conjunto ou em separado à cobrança do imposto, em parcela única ou em tantas parcelas quantas forem a do IPTU.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

ANINHA
Vereadora Relatora | NOVO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54*.*6-*2** em **13/03/2025 17:11:40**, Cód. **1720.5311.7392.9664.5356**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **32F.B63** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54*.*6-*0**, em **13/03/2025 - 17:07:22**

Código de Autenticidade deste Documento: 17R7.0407.019W.3001.1653



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

